



CHAMADA INTERNA PROPPG/UFERSA Nº 59/2025

APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA DA UFERSA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PROPPG/UFERSA), no uso de suas atribuições, torna público a presente Chamada Interna 59/2025 de Apoio à Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Pesquisa, em consonância com **Carta Convite MCTI/FINEP/FNDCT/Vertical - CT INFRA- IFES 002/2025** para o Apoio à Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), **que destinou um limite máximo de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para a UFERSA.**

A presente chamada visa regulamentar a distribuição interna desses recursos, assegurando critérios transparentes de seleção e priorização de propostas, de modo a potencializar o uso da infraestrutura de pesquisa e fortalecer a produção científica, tecnológica e de inovação da instituição.

1. OBJETIVO

Apoiar financeiramente a **manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de pesquisa** da UFERSA, garantindo sua operacionalidade, ampliando sua vida útil e fortalecendo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de excelência.

2. ELEGIBILIDADE

Somente poderão submeter propostas **servidores efetivos da UFERSA** que atuem em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou coordenem grupos de pesquisa certificados pela Instituição. Cada servidor poderá indicar **até 05 (cinco) equipamentos** para manutenção preventiva e/ou corretiva. Os equipamentos, objetos desta chamada, devem **preferencialmente** estar cadastrados no PNIPE – Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa (<https://pnipe.mcti.gov.br/>).

3. ITENS FINANCIÁVEIS

São itens passíveis de apoio nesta chamada:

- Serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de pesquisa, independente do valor do equipamento;
 - **i. Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;**
 - **ii. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado;**





- iii. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados.
- Aquisição de peças e componentes necessários para o reparo
 - Material de Consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas à manutenção dos equipamentos elegíveis.

Não serão financiados:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Obras de quaisquer naturezas;
- Materiais de consumo sem relação direta com a manutenção;
- Manutenção de computadores e/ou equipamentos que não sejam voltados para a pesquisa
- Despesas administrativas ou de custeio não vinculadas ao objeto da proposta.

4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

O envio das propostas, via formulário eletrônico (<https://forms.gle/gDS2xLHVYygutH1K7>), constituirá a única etapa para a formação da lista de equipamentos que poderão compor o projeto institucional.

Para cada solicitação, o proponente deverá anexar três (3) orçamentos, em PDF único. Cada orçamento deve ter validade de, pelo menos, 60 dias e conter as seguintes informações no campo das observações: APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA DA UFERSA - Carta Convite FINEP/MCTI.

No caso da impossibilidade dos envios dos orçamentos, o proponente deverá anexar documento declaratório para qual equipamento será usado o recurso para manutenção, contendo a descrição do problema apresentado, atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço.

Para cada solicitação, o proponente deverá anexar de uma a três fotos do equipamento, em PDF único.

A submissão será homologada se todas as informações e documentação forem verdadeiras, válidas e verificáveis.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas submetidas serão avaliadas por uma Comissão designada pela PROPPG, considerando os seguintes critérios:

01 – Relevância do(s) equipamento(s) (Peso 5) - Impacto do equipamento para o desenvolvimento das pesquisas dos grupos usuários, considerando sua inserção no contexto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e a produção científica e tecnológica vinculada ao uso do equipamento.



02 – Características da manutenção (Peso 3) - Viabilidade de uso imediato após o reparo, considerando a relevância do problema identificado.

03 – Orçamento (Peso 2) - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físico e de desembolso aos objetivos da proposta.

A pontuação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Relevância} \times 5) + (\text{Características da manutenção} \times 3) + (\text{Orçamento} \times 2)}{10}$$

6. ANÁLISE DOS SUBPROJETOS

Será analisada cada solicitação de acordo com os critérios citados e integridade dos documentos solicitados, além da análise dos valores dos equipamentos e da presença de orçamentos. Ao final, a equipe classificará as propostas com base na pontuação e critérios de avaliação.

- a) Recomendar o apoio solicitado; OU
- b) Não recomendar o apoio solicitado.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da UFERSA, seja por motivo de seu interesse ou outros impeditivos à sua continuidade, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza por parte do proponente.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada na página da PROPPG	23/09/2025
Envio das solicitações via formulário eletrônico	23/09/2025 a 08/10/2025
Análise das solicitações	09 e 10/10/2025
Lista preliminar dos equipamentos que comporão o projeto institucional	11/10/2025
Período para pedidos de reconsideração	12/10/2025
Lista definitiva dos equipamentos que comporão o projeto institucional	13/10/2025
Encaminhamento do projeto institucional à FINEP	17/10/2025



9. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES

Para solicitar reconsideração do resultado, o proponente poderá enviar mensagem para proppg.gabinete@ufersa.edu.br, no período especificado no cronograma desta Chamada Interna. O e-mail deverá conter somente argumentos que apontem para um eventual equívoco de avaliação. Não serão consideradas informações adicionais.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PROPPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta chamada. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Interna podem ser obtidos pelo e-mail proppg.gabinete@ufersa.edu.br.

Mossoró, 23/09/2025. **Retificação em 02/10/2025**

Liana Holanda Nepomuceno Nobre
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

